

EDITAL 2022

Concurso Engenharia-Ação na Cidade de São Paulo – 2022/2023

TEMA: SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

1 RELEVÂNCIA

O município de São Paulo considerou, como ação prioritária, a necessidade de adequar a gestão de resíduos de construção e demolição para atendimento à Agenda 2030 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Programas de Metas. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SIURB), que é uma das secretarias responsáveis para fomentar esta meta, está cada vez mais engajada na implantação de soluções inovadoras para o descarte dos resíduos de construção e demolição (RCD), visando a promover a reciclagem, reduzindo a destinação de resíduos sólidos para aterros.

2 INTRODUÇÃO

A Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), por meio da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), tem a honra de anunciar o **Concurso Engenharia-Ação na Cidade de São Paulo – 2022/2023**.

O **CONCURSO** visa a estimular a conscientização da sociedade quanto à necessidade da gestão sustentável dos resíduos sólidos da construção civil provenientes de serviços e obras realizados pela SIURB.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) tem as seguintes atribuições:

- Atuar na fiscalização de contratos para execução de projetos viários, sistemas de drenagem, pavimentação, geotecnia e geometria de vias;
- Prestar esclarecimentos e analisar solicitações de terceiros, por intermédio dos Termos de Compromisso Ambiental (TCA);
- Fiscalizar os contratos de obras de construção e recuperação de infraestrutura da cidade de São Paulo;
- Projetar, programar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos;
- Aprovar e autorizar a ocupação do leito das vias públicas por equipamentos a serem implantados por entidades de direito público e privado;
- Examinar o planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos;
- Organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes;
- Ser responsável pela execução de obras de drenagem, sistemas viários e recuperações estruturais;
- Fiscalizar e acompanhar as obras de macrodrenagem, que consistem na construção de galerias;
- Promover a contenção de margens de córregos;
- Executar a construção de piscinões;
- Promover a urbanização de fundos de vale;

- Prestar atendimento emergencial em ocasiões de chuvas intensas, que podem causar riscos à vida e ao patrimônio público e privado;
- Executar obras de recuperação estrutural e construção de pontes e viadutos.

O **Concurso Engenharia-Ação na Cidade de São Paulo – 2022/2023** será realizado em três fases. A primeira fase corresponde à inscrição das equipes. A segunda fase, de caráter eliminatório, avaliará a aderência plena do projeto as premissas deste Edital. Na terceira fase, de caráter classificatório, os projetos serão analisados pela organização do **CONCURSO** visando a possibilidade do desenvolvimento de parcerias público-privada para a implementação. A comissão organizadora se reserva o direito de divulgar apenas a classificação dos projetos finalistas.

O **CONCURSO** é direcionado exclusivamente para estudantes de graduação em engenharia, arquitetura e tecnologia.

3 OBJETIVO

Estimular alunos de graduação em engenharia, arquitetura e tecnologia a atuar em grupo no desenvolvimento de projetos que visem à gestão e à aplicação dos resíduos sólidos de construção e demolição, de classe A (conforme resolução CONAMA nº 307 de 2002, Lei 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos), produzidos no âmbito da atuação da SIURB.

Como objetivo específico o concurso deve abordar as questões, causas e efeitos ambientais no respectivo domínio da infraestrutura. A proposta deve considerar, sem se limitar, os seguintes aspectos:

- Prioridades imediatas;
- Análise do impacto ambiental;
- Eficiência de projetos, processos, gestão e materiais;
- Políticas governamentais e ambientais existentes e novas;
- Reduzir, reutilizar e reciclar.

4 TEMÁTICA

Poderão ser apresentados projetos que aborde a temática: Sustentabilidade na gestão de resíduos de construção e demolição.

5 INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do **CONCURSO** deverão realizar inscrição por meio do Google Forms (<https://forms.gle/A7KyxpoVfSEHkpD1A>), até às 23h59, horário de Brasília, do dia 05/04/2023.

6 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 6.1 O projeto deverá ser elaborado de acordo com o *template* anexo a este edital.
- 6.2 Para a elaboração do projeto deve-se levar em conta critérios como custo, meio ambiente, escalabilidade em termos de atividades econômicas e de construção, impactos sociais entre outros.
- 6.3 A especificação da solução escolhida deverá ter além da descrição sucinta, procedimentos, indicativos de custo, redução da disposição final e roteiro para implantação da solução. Será desejável que haja esboços, desenhos, textos, diagramas, fluxogramas e tudo que possibilite tornar clara e precisa a especificação.
- 6.4 Só será aceito um projeto por equipe.
- 5.5 Os projetos deverão ser enviados por meio do Google Forms, em link que será divulgado oportunamente aos participantes com inscrição homologada, em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB, até 05/05/2023, às 23h59, horário de Brasília, data limite de submissão estabelecida no Cronograma do Edital.
- 5.6 Não serão aceitos projetos enviados por correio ou por e-mail.
- 5.7 Não serão permitidas alterações no projeto após a sua submissão.
- 5.8 Após a avaliação será comunicado aos autores, por e-mail, o aceite ou não do projeto.

6 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 6.1 O projeto deverá ser elaborado por equipes de alunos, compostas de 01 até 06 alunos cursando graduação em engenharia, arquitetura ou tecnologia de uma mesma instituição de ensino.
- 6.2 Cada equipe poderá ter até **02** tutores sendo **02** docentes ou **01** docente e **01** aluno de mestrado ou doutorado.
- 6.3 Cada aluno poderá ingressar apenas em uma equipe.

7 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- a) Pré-qualificação: esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal do projeto segundo os requisitos obrigatórios definidos neste Edital.
- b) Avaliação de Mérito: nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será analisado o mérito dos projetos pré-qualificados, classificando-os segundo uma ordem de prioridade, considerando:
 - A qualidade do projeto e a adesão à categoria do **CONCURSO** listada no item 4;
 - A viabilidade de implementação do projeto pela SIURB.

8 COMISSÃO JULGADORA

Os projetos serão avaliados pela comissão julgadora *ad hoc* composta por profissionais pertencentes ao quadro técnico da SIURB ou por ela indicados, por docentes de Instituições de Ensino Superior, por representantes de empresas ligadas à engenharia e por

representantes de associações e fundações ligadas à engenharia, sendo a estes vedada sua participação como tutores em projetos submetidos neste **CONCURSO**.

9 JULGAMENTO

O projeto será julgado com base nos seguintes critérios:

- Número de pessoas que se beneficiariam;
- Criatividade (soluções inteligentes), Originalidade (inovação);
- Identificação de todos os aspectos envolvidos da situação problema, e busca de ampla gama de soluções;
- Escolha precisa de problema-foco e solução mais indicada (critérios de seleção da solução);
- Eficiência, potencial da solução e aplicabilidade;
- Escalabilidade, resultados econômicos, ambientais e benefícios técnicos para a construção;
- Outros aspectos como saúde pública, mudança de estilo de vida, educação ambiental, melhoria de governança, participação pública e cidadania.
- A qualquer momento em que se caracterizar cópia ou plágio nos trabalhos, eles serão eliminados do processo de análise, julgamento e premiação do concurso.

10 PROPRIEDADE INTELECTUAL, PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM

Os participantes obrigam-se a cumprir fielmente todas as disposições contidas nas leis de propriedade intelectual, inclusive a Lei nº 9.610/98 - Lei de Direitos Autorais e a Lei nº 9.279/96 - Lei de Propriedade Industrial.

Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do **CONCURSO**, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros.

Os inscritos cedem, no ato da inscrição, à organizadora, o direito do uso de imagem para fins específicos de divulgação do concurso.

11 CRONOGRAMA

Segue no Quadro 01 o cronograma de atividades relativas ao concurso

Quadro 01 - Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do concurso	03/11/2022
Fase 1	
Inscrições das equipes	até 05/04/2023
Fase 2	
Submissão dos projetos	até 05/05/2023
Período de avaliação dos projetos pela comissão julgadora	até 31/05/2023

Divulgação da lista de equipes classificadas para a Fase 3	05/06/2023
Fase 3	
Entrega da 3ª Fase	até 15/10/2023
Período de avaliação dos projetos da Fase 3 pela comissão julgadora	até 31/10/2023
Evento final e divulgação dos planos de ação pela comissão julgadora	A ser definido

12 PREMIAÇÃO

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO a todas as equipes pré-qualificadas.

MENÇÃO HONROSA aos finalistas.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), sem que isso implique no direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

A comissão organizadora do **Concurso Engenharia Ação Cidade de São Paulo – 2022/2023** reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail:

- cas.rcc1@gmail.com

Maiores informações sobre as obras em andamento poderão ser obtidas nos seguintes sites:

- <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/>
- https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/sp_obras/

A comissão organizadora tem autonomia para realizar alterações que julgue necessária neste edital e em qualquer documento oficial do **CONCURSO** com o compromisso de torná-las públicas a todos os interessados.

A inscrição da equipe implica na aceitação das normas para o **CONCURSO** contidas nos comunicados e neste edital, assim como na concessão, para a organizadora do concurso, dos direitos de reprodução do material gráfico e fotográfico, vídeos, multimídia, fotos ou filmagens do material exposto, para publicação em catálogo e outras formas de difusão do evento, impressas ou editadas sob forma de vídeo, CD-ROM, multimídia ou internet e, ainda, material de divulgação para a imprensa especializada ou de interesse geral, ou ainda no meio acadêmico.

Não caberão recursos contra as decisões da organização do **CONCURSO** e da Comissão Julgadora e não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre os critérios ou resultado da apuração.

REFERÊNCIAS INICIAIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 10.004**: Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, 2004 a.

_____. **NBR 15.113**: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes -Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 2004.

_____. **NBR 15.114**: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação Rio de Janeiro, 2004.

_____. **NBR 15.115**: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos. Rio de Janeiro, 2004.

_____. **NBR 15.116**: agregados reciclados para uso em argamassas e concretos de cimento Portland – requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2021.

BRASIL, **Lei 8.666/93**. Regulamenta Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Diário Oficial da União, Brasília, 21/06/93.

_____. **Lei 12.305**, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. Ed. São Paulo: Saraiva 1990.

_____. Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução n. 237** de 19 de dezembro de 1997. Estabelecem procedimentos, critérios técnicos e prazos para Licenciamento Ambiental. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1997. 9p.

_____. Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução n. 307** de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2002. 3p.

_____. Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 348**, de 16 de agosto de 2004 – CONAMA - Alterou o inciso IV do artigo 3º.

_____. Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 431** de 25 de maio de 2011 – CONAMA – Alterou os incisos II e III do artigo 3º.

PINTO, T. P. et al. Ministério das Cidades. **Manejo e gestão de resíduos da construção civil: como implantar um sistema de manejo e gestão nos municípios**. v. 1. 196 p. Brasília: Caixa, 2005. http://www.cuiaba.mt.gov.br/upload/arquivo/Manual_RCD_Vol1.pdf

SINDUSCON-SP. Gestão ambiental de resíduos na construção civil: a experiência do sinduscon-sp. 2005. http://www.sindusconsp.com.br/wp-content/uploads/2015/05/manual_residuos_solidos.pdf

_____. Gestão ambiental de resíduos da construção civil: avanços institucionais e melhorias técnicas. 2015. <https://www.sindusconsp.com.br/wp-content/uploads/2015/09/MANUAL-DE-RES%C3%84DUOS-2015.pdf>